



Lei nº 1414/2021 de 14 de dezembro de 2021.

Altera a tabela de pagamento da Lei 116/2005 que Estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município, institui o respectivo quadro de cargos e dá outras providências.

Paulo Renato Cortelini, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o art. 30 e 31 da Lei 116/2005, Título VI- Do Plano de Pagamento que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 30 – Os vencimentos dos cargos efetivos do magistério e o valor das funções gratificadas serão obtidos da multiplicação dos coeficientes respectivos pelo valor atribuído ao padrão referencial fixado no art. 31, conforme segue:

I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NIVEIS	COEFICIENTE	A	B	C	D	E	F
1	1.25	1.587,38	1.666,75	1.746,12	1.825,49	1.904,86	1.984,23
2	1.35	1.714,37	1.800,09	1.885,81	1.971,53	2.057,24	2.142,96
3	1.45	1.841,36	1.933,43	2.025,50	2.117,56	2.209,63	2.301,70
4	1.55	1.968,35	2.066,77	2.165,19	2.263,60	2.362,02	2.460,44
ESPECIAL	1.30	1.650,87	1.733,41	1.815,96	1.898,50	1.981,04	2.063,59

Art. 31 - O valor do padrão referencial é fixado em R\$ 1.269,90 (um mil duzentos e sessenta e nove reais e noventa centavos), para 22 horas."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de dezembro de 2021.

Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Domingo Jesus Bianchini
Secretário Municipal da Administração e Planejamento

